

REQUERIMENTO

Clube de Golfe da Ilha Terceira

O Clube de Golfe da Ilha Terceira é uma instituição desportiva e social muito importante para a Ilha Terceira, não só no âmbito da prática da modalidade do golfe, sendo o único campo existente nesta ilha e um dos melhores campos a nível da Região e até do País, com grande interesse para o fomento do turismo naquela vertente, bem como, para a comunidade Terceirense, afirmando-se como um polo de convivência social entre nacionais e estrangeiros, entre civis e militares portugueses e americanos, que frequentam regularmente este Clube.

Em 28 de Dezembro de 1954, na sequência das diligências efectuadas pela então Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo e os Comandos Militares da Força Aérea Portuguesa e do Destacamento Americano instalado na Base Aérea das Lajes, junto do então Governador Civil, foi assinado o Acordo e Regulamento por estas entidades, para o estabelecimento de um Campo de Golfe na Ilha Terceira, a construir no Baldio das Queimadas, terrenos de domínio público em posse legal da Junta Geral.

Como determinava o Acordo em questão, a construção do Campo de Golfe e estruturas de apoio, foi levada a efeito sem encargos financeiros para a Junta Geral e os terrenos continuariam a ser propriedade desta entidade, sendo hoje domínio público da Região Autónoma dos Açores.

A 16 de Dezembro de 1964, foi aprovada uma revisão do citado Acordo e Regulamento, mantendo os termos essenciais dos anteriores documentos: quanto à natureza jurídica do Clube, às mesmas entidades signatárias designadas “autoridades



Grupo Parlamentar

de aprovação” (a autoridade civil - Presidente da Junta Geral e as autoridades militares - Comandante da Zona Aérea dos Açores e Comandante das Forças dos EUA instaladas na Base das Lajes), à finalidade do Clube, à propriedade dos terrenos onde está implantado, às normas para a sua utilização, gestão e admissão de sócios, à definição da gerência do Clube, atribuída a uma direcção composta por aquelas entidades ou seus representantes nomeados para o efeito.

Com a institucionalização da Autonomia Democrática e a criação constitucional da Região Autónoma dos Açores, com os seus Órgãos de Governo Próprio, o Governo Regional passou a assumir as responsabilidades que estavam atribuídas à autoridade civil (ex-Junta Geral), mantendo-se o mesmo envolvimento institucional e atribuições das entidades militares, portuguesa e americana citadas.

Consta que o Governo Regional quer promover alterações substanciais à natureza jurídica e funcional do Clube de Golfe da Ilha Terceira, pelo que, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, os Deputados do PSD, eleitos pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, vem requerer ao Governo Regional as seguinte informações:

1- Tendo em conta as características muito particulares do Clube de Golfe da Ilha Terceira, ao nível da sua fundação, propriedade e construção das suas infra-estruturas, natureza jurídica, direcção tripartida, corpo de associados, civis e militares, portugueses e americanos, tem o Governo Regional a percepção da especificidade desta instituição?

2- Tomando como certo o que consta, quais as verdadeiras intenções do Governo Regional em querer promover uma significativa alteração estatutária do Clube de Golfe da Ilha Terceira?

3- Tem o Governo Regional a posição de concordância ou discordância desse objectivo das entidades militares, portuguesa e americana, que estatutariamente foram constituintes na fundação do Clube de Golfe e co-responsáveis pela sua direcção ao longo de quase cinco décadas de existência desta instituição?

4- Que implicações podem surgir, no âmbito do Acordo Luso-Americano para o estacionamento de Forças Armadas dos EUA nos Açores, as alterações que o Governo Regional deseja promover no estatuto do Clube de Golfe da Ilha Terceira?

5- Se nos anos 50, aquando da construção do Campo de Golfe, não foram as autoridades civis a suportar os custos financeiros com esse investimento, se as instalações de apoio mais tarde melhoradas e ampliadas também não foram custeadas pelo erário público, mas sim por receitas do Clube, que foram consideravelmente reduzidos quando no passado próximo foram desactivadas as máquinas de jogo, está o Governo Regional disponível para apoiar financeiramente este Clube, no âmbito da actividade desportiva que desenvolve, que cada vez mais é procurado por praticantes de golfe residentes, nacionais e estrangeiros, com vista a dar-lhe uma maior projecção em termos da prática do golfe a nível regional, nacional e internacional, potenciando esta estrutura no âmbito turístico?

Com os melhores cumprimentos.

Os Deputados Regionais,

Bento Barcelos

Raúl Rego